



Município de Sorocaba



11 de maio de 2023



Ano: 31 / Número: 3.228

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECOM

Secretaria de Comunicação

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 79/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 4.276/2022
Nome: MIZAELE LEITE DO CARMO
Intimação: 135/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA SALVADOR DA CRUZ QUADRA B LOTE 20

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

PAR nº 007391/21

ATA DE DELIBERAÇÃO

No dia 05 (cinco) do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), designados pela Portaria nº 01/2022 que dispôs sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica – PAR em face da empresa Dgntel Propaganda Ltda, CNPJ nº 01.411.640/0001-57, os membros abaixo nomeados reunidos decidiram da defesa apresentada em fls. 461/467: Item 02: Da inépcia da portaria nº 02/2022:

Inferido, uma vez que não há necessidade de descrição pormenorizada na portaria de instauração, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça - STJ no Habeas Corpus nº 90897/PA 2017/0276467-0 "... não é necessário que a denúncia apresente detalhes minuciosos acerca da conduta supostamente perpetrada, pois diversos pormenores do delito somente serão esclarecidos durante a instrução processual";

Item 03: Da questão prejudicial da necessidade de suspensão do processo administrativo, mediante processo que corre na justiça criminal.

Inferido, haja vista que de acordo com Art. 3º, §1º da Lei 12.846/2013 "A pessoa Jurídica será responsabilizada independente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput", some-se à independência das estâncias doutrinariamente definido.

Item 04: Da apresentação de testemunhas:

Deferido, sendo que em momento oportuno serão previamente designadas, intimadas e ouvidas.

Providenciada a intimação da pessoa jurídica a Comissão se reunirá para nova deliberação.

Celso Tarcísio Barcelli

Presidente

Vanessa Nogueira Leite

Évelyn de Oliveira Moraes

Ingrid Rossow Vidal

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 80/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 15.489/2019
Nome: MARIVALDO DE OLIVEIRA
Intimação: 528/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA JOÃO ALVES FILHO QUADRA G LOTE 19

Processo: 20.311/2021
Nome: MASSAKI SUGAWARA
Intimação: 178/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: AVENIDA ITAVUVU QUADRA AREA REMANESC. LOTE II-C

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária



Prefeitura de SOROCABA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

PROGRAMAÇÃO DE LIMPEZA (VARRIÇÃO) NAS PRAÇAS - MAIO/2023

PRAÇAS E PARQUES		
PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQÜÊNCIA
PRAÇA NOVA ESPERANÇA	R. ITANGUA	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA MARCIA MENDES	R.SALVADOR MILEGO	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇAS GUADALAJARA	R.ALCIDES PEGORETI	SEGUNDA E SEXTA
LARGO LÍDER E PEDRO TOLEDO	R.ARLINDO LUZ	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA DA AMIZADE	FRENTE AO CIC	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA GUENSO YABIKU	CARREFOUR SONIA MARIA	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA DO TRUCO	AV. ARTHUR BERNARDES	SEGUNDA E SEXTA
RODOCENTER E PRAÇA DA CRUZ	R. SANTA CLARA	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQÜÊNCIA
PRAÇA CENTRAL PARQUE	R. GIUSEPINA GAGLIERO	TERÇA E QUINTA
PRAÇA DA MAÇONARIA	SALESIANO - MANGAL	TERÇA E QUINTA
PRAÇAS JD. GUARUJA	GUENZI YABIKU	TERÇA E QUINTA
MARIQUINHA BRANCA	R. MOREIRA SALLES	TERÇA E QUINTA
PRAÇA SABIÁ	R. ADELINO SCARPA	TERÇA E QUINTA
PRAÇA DA BIBLIA/VILA ANGÉLICA	R. GENASSO TASSO FRAGOSO X R. ATANÁSIO SOARES	TERÇA E QUINTA
PRAÇA DO TROPEIRO	AV.SÃO PAULO	TERÇA E QUINTA
PRAÇA NOVA SOROCABA	AV. AMERICANA	TERÇA E QUINTA
PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQÜÊNCIA
PASTORAL DO MENOR	R.MARISA V. CAMPOS OLIVEIRA	QUARTA E SABADO
JD. CARANDÁ	ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS	QUARTA E SABADO
CEAGESP E SANTA ISABEL	R. TERENCE COSTA	QUARTA E SABADO
PRAÇAS JD. ZULMIRA	R. DANTE CATUZO	QUARTA E SABADO
PRAÇAS DO EDEN	R. ROGÉRIO PEDROSO SOUZA	QUARTA E SABADO
PRAÇA MARTING LUTER KING	R.ITAPETININGA	QUARTA E SABADO
PRAÇAS PIO XII	AV. PEREIRA DA SILVA	QUARTA E SABADO
PRAÇAS PD. SÃO BENTO	AV. VINICIUS DE MORAES	QUARTA E SABADO
PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQÜÊNCIA
RDC	FINAL DA AV. WASHINGTON LUIZ	SEGUNDA A SEXTA
PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQÜÊNCIA
PARQUE IPIRANGA	ESTADO DE ISRAEL	DIARIAMENTE
PRAÇA 9 DE JULHO E TANCREDO NEVES	AV. GAL. CARNEIRO	DIARIAMENTE
PARQUE VILA FORMOSA	R.ARTUR CAGLIARI	DIARIAMENTE
PAÇO MUNICIPAL	PREFEITURA	DIARIAMENTE
PARQUE CAMPOLIM	R.DOMINGOS JULIO	DIARIAMENTE
PARQUE DAS ÁGUAS	R.JOAOQUIM F. BARBOSA	DIARIAMENTE
PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQÜÊNCIA
PARQUE AMEDEO FRANCIULLI	R. JOSÉ MARTINEZ PERES - PARQUE VITORIA REGIA	TERÇA, QUINTA E SÁBADO
PARQUE DOS ESPANHÓIS	R. DR. CAMPOS SALLES, S/N - VILA ASSIS	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL SCFA nº 011/2022**

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
9073/2022	Edna Castilho Matheus Lourenço	683/2022	Rodovia Raposo Tavares, 252 - Vila Assis
19494/2013	Castello Branco SPE Empreendimentos LTDA	89/2023	Rodovia Castello Branco, Km89 - Pista Leste, Cajuru
19234/2014	Ernee Kozyreff	11/2023	Rua Gustavo Teixeira, 278 - Mangal
11532/2022	José Ronaldo Moreno	691/2022	Rua Ricardo Severo, 350 - Vila Assis
18331/2022	Joaquim Martins	676/2022	Rua Frei Ernesto Argemiro Buzzi, 59 - Brigadeiro Tobias

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente à poluição sonora.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
9100/2022	Diego de Oliveira Alquati	240/2022	Rua Francisco Ferreira Leão, 212 - Vila Ferreira Leão

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
9899/2020	Jorge Francisco de Oliveira	423/2022	Rua Golden Park Residence II JDR/08, Quadra G, Lote 03 - Jardim Golden Park Residence II

Sorocaba, 11 de maio de 2023.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SERPO**Secretaria de
Serviços Públicos e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 006.016-2/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Alassia Ambiental Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Édines Luiz Maragato, 45 - Bairro Recanto Silvestre, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 11 de maio de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

URBES**Trânsito e Transporte****URBES****TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA****RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98**FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Abril - 2023

	Descrição	Valor
	SALDO MÊS ANTERIOR	7.486.892,69
1. Receitas	RENDIMENTOS	66.824,88
	ARRECADAÇÃO	1.767.058,38
	RETENÇÃO FUNSET	(88.352,91)
	Subtotal	1.745.530,35
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	35.000,00
	Educação para o Trânsito	57.443,22
	Fiscalização e Operação	253.771,61
	Fiscalização Eletrônica	126.819,95
	Materiais e Bens de Consumo	1.174,00
	Processamento de Multas	214.574,85
	PRODESP	156.362,71
	Projetos e Consultoria Técnica	6.850,00
	Recapamento, Tapa-Buracos e Recomposição da pista	482.266,29
	Sinalização Horizontal	396.738,53
	Sinalização Semafórica	106.363,72
	Sinalização Vertical	29.548,96
	Veículos - Manutenção e Combustível	47.404,52
	Subtotal	1.914.318,36
3. Resultado	SALDO DO MÊS	7.318.104,68

Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043-29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**
Ingrid Rossow VidalFERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**
Rodrigo Maganhato**Vice-Prefeito**
Fernando Martins da Costa Neto**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**
Sirlange Frate Maganhato**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**
Flávio Nelson da Costa Chaves**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**
Luciana Mendes da Fonseca**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**
Clayton Cesar Marciel Lustosa**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**
Luiz Antônio Zamuner**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**
Paulo Henrique Marcelo**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**
Marcio Bortolli Carrara**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**
Rodrigo Carvalho Almeida**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**
Marcelo Duarte Regalado**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**
Amália Samyra da Silva Toledo**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**
João Alberto Correa Maia**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**
Tiago da Guia Oliveira**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**
Douglas Domingos de Moraes**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**
Edson Thiago Santoro Alves**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**
Carlos Eduardo Paschoini**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**
Cilene Chabuh Bordezan**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**
Cleber Martins Fernandes da Costa**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**
Anselmo Rolim Neto**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**
Luiz Henrique Galvão**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**
Cláudio Pompeo Chagas Dias**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**
Darwin José de Almeida Rosa**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**
Nelson Tadeu Cancellara**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**
Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 129/2023

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Água os servidores abaixo relacionados, para exercerem as suas atividades, na Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística:

CESAR ANTONIO DE OLIVEIRA	LÍDER DE EQUIPE
CICERO CEZAR PEREIRA DIONIZIO	LÍDER DE EQUIPE

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

PORTARIA Nº 130/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Jessica Luana Alves Nunes Latorre, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento Jurídico, durante o período de férias do servidor Flavio de Castro Martins de 02/05/2023 a 15/05/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Sorocaba, 09 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

PORTARIA Nº 131/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Laurence Oliveira de Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Dívida Ativa, durante o período de férias do servidor Tiago José Cruz de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Sorocaba, 09 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

PORTARIA Nº 132/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Renato Henrique de Almeida, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período em que o servidor Laurence Oliveira de Souza, estiver substituindo o período de férias do servidor Tiago José Cruz, de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Sorocaba, 09 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

SECID

Secretaria da Cidadania

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO ELEITORAL – BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Eleitoral, em atendimento ao Edital de Convocação e Edital de Retificação, proclama a composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/ Sorocaba, para o Biênio 2023 / 2025.

Os representantes dos Movimentos Sociais/Entidades e representantes do Poder Público eleitos/indicados, uma vez empossados, estabelecerão a Eleição da Presidência e Mesa Diretora, que serão responsáveis pela condução das reuniões do pleno, além de articulações políticas e institucionais.

Ao todo, o COMPIR/Sorocaba, será é composto por 30 (trinta) conselheiros e conselheiras, entre titulares e suplentes, além da Coordenadoria de Igualdade Racial com assento permanente, junto as reuniões, mas sem direito a voto.

COMPOSIÇÃO COMPIR/Sorocaba BIENIO 2023 – 2025

SOCIEDADE CIVIL

Movimento das Mulheres Negras

TITULAR - Fabíula Ester Moraes Ladeira Cardoso

SUPLENTE - Ângela Maria Pereira Matos

Juventude Negra

TITULAR - Vállery Bueno Taveira

SUPLENTE - *

Comunidades e Casas de Terreiro das Religiões de Matriz Africana

TITULAR - Marcela Tatiana Pinheiro Moreira

SUPLENTE - *

Movimentos Culturais de Expressão da Cultura Raiz (samba, teatro, hip hop, dança e artesanato)

TITULAR - Gabriela Catariana de Oliveira Ribeiro

SUPLENTE - Meire da Silva

Associação Sorocabana de Capoeira - ASCA

TITULAR - José Lucas Neto

SUPLENTE - Ana Paula T. dos Santos

União Sorocabana das Escolas de Samba – USES

TITULAR - Joaquim Jorge Vieira de Moraes

SUPLENTE - Elaine de Souza

Conselhos de Classe

TITULAR - Maria Aparecida da Costa Batista / Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

SUPLENTE - Maria Sueila da Silva Ferreira / Conselho Regional de Psicologia - CRP

Comunidade Haitiana

TITULAR - Carla Cristina Portela de Jesus Mota / Instituto Kayton

SUPLENTE - Jocelin Dorcine

Coletivos/ Núcleos de Estudos Étnico Raciais de Instituições de Ensino Públicas e Privadas

TITULAR - Odirlei Botelho da Silva / NUCAB - UNISO

SUPLENTE - Maiara da Silva Neves / NEAB - UFSCar

Povos refugiados, imigrantes e Etnias organizadas

TITULAR - Herline Louis Estinfil

SUPLENTE - Ismanuela Colas

Trabalhadores / Setoriais de Combate ao Racismo

TITULAR - Fabio Rossy Nogueira Fonseca / Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba - Smetal

SUPLENTE - Everton da Silva Souza / Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba - Smetal

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

TITULAR – Rayane Mayara Lucas de Proença

SUPLENTE – Hugo Bruzzi Vicari

Igreja Católica

TITULAR - Cesar Augusto de Campos Lima

SUPLENTE - Benedito Donizete Ramos da Silva

Igreja Evangélica

TITULAR = Rebeka Vargas

SUPLENTE - Juliana Graciele Neves Dias de Campos

Entidades/ONG - Legalmente Constituídas com Desenvolvimento de Ações e Trabalhos em Consonância com os Objetivos do Conselho.

TITULAR – Maria Jose de Almeida Lima / Movimento das Mulheres Negras - MOMUNES

SUPLENTE – Abner Laurindo / Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro

COMPOSIÇÃO COMPIR/Sorocaba BIENIO 2023 – 2025

PODER PUBLICO

Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ

TITULAR - Flavia Camila Campos

SUPLENTE - Laura Peres Souza

Secretaria da Saúde - SES

TITULAR - Taiza Adrião da Cruz

SUPLENTE - Flavia Guimarães Moura

Secretaria da Cidadania - SECID

TITULAR - Francisco Carlos Silva

SUPLENTE - Viviane Pereira

Secretaria de Cultura - SECULT

TITULAR - Luciano Pereira Brito

SUPLENTE - Marta Olga Dias Vieira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETUR

TITULAR - Bruno Santana

SUPLENTE - Ana Modesto Salinas

Secretaria de Educação - SEDU

TITULAR - Aretha Fabiana do Amaral Felício

SUPLENTE - Valéria Freitas Pereira de Souza

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

TITULAR - Alexandre Eduardo Lamberti

SECID

Secretaria da Cidadania

SUPLENTE - Grasielle Aparecida dos Santos Ferreira
Secretaria de Governo - SEGOV
TITULAR - Aline Oliveira Graciano Baião
SUPLENTE - Fernanda Siqueira de Carvalho
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
TITULAR - Felipe Gonçalves
SUPLENTE - Sabrina Ribeiro
Secretaria de Recursos Humanos - SEHR
TITULAR - Elaine Cristina S. Ferreira
SUPLENTE - Edvaldo Santos Reis
Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA
TITULAR - Rosana Alves de Moraes
SUPLENTE - Luis Renato Sant'Anna
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas - SERIM
TITULAR - Giovana P. Olizello Machado
SUPLENTE - Camila Signorini Cardoso
Secretaria de Mobilidade - SEMOB
TITULAR - Cibele Soares
SUPLENTE - Altair Farias
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV
TITULAR - Elton Henrique Silveira
SUPLENTE - Evelise Aparecida Santos
Secretaria de Segurança Urbana - SESU
TITULAR - Gláucia Aparecida de Barros
SUPLENTE - Paulo Henrique de Oliveira

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições composta por Francisco Carlos da Silva, José Marcos de Oliveira, Viviane Bueno Taveira e Vivian Machado dá por encerrado o processo de Eleições/Indicação de representantes a compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – COMPIR /Sorocaba para o Biênio 2023/2025. Fica HOMOLOGADO o resultado final e as indicações para a composição do COMPIR 2023/2025.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 2020/2982
PA INDENIZAÇÃO 2023/3869
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 30.118,63 (trinta mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados - Serviço de Acolhimento Diurno para pessoas em situação de rua, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
VALOR: R\$ 30.118,63 (trinta mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
DATA DE PAGAMENTO: 05/05/2023
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 29868/2021
PA INDENIZAÇÃO 2023/3871
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 34.216,23 (trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno para pessoas em situação de rua - 30 vagas, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
VALOR: R\$ 34.216,23 (trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
DATA DE PAGAMENTO: 05/05/2023
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21637/2017
PA INDENIZAÇÃO 2023/3867
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 112.834,92 (cento e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Acolhimento Noturno e Provisório Para Pessoas de Ambos os Sexos, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
VALOR: R\$ 112.834,92 (cento e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
DATA DE PAGAMENTO: 05/05/2023
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

CHAMAMENTO À SOCIEDADE CIVIL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO de REUNIÃO com ONG, Ativistas/Militantes do Movimento Social LGBT, para compor a futura Comissão de organização da Décima Sexta edição da Parada do Orgulho LGBT de Sorocaba/SP a qual terá a Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual na condição de INDUTORA e FACILITADORA.

DO ENDEREÇO

A Reunião será realizada no dia 15 do mês de maio de 2023 das 18H30 h às 21H30h no Auditório da SECID, Rua Santa Cruz 116 Centro .

DO OBJETIVO

O objetivo desta reunião é dar continuidade ao processo para registros e escutas das demandas dos sujeitos políticos afim de compor a Comissão Organizadora para edição deste ano da Parada do Orgulho LGBT de Sorocaba com apoio e facilitação desta Coordenadoria de políticas para Diversidade Sexual.

DA DINÂMICA DA REUNIÃO

1. Breve Histórico
2. Propostas e Responsáveis
3. Encaminhamentos

DO CREDENCIAMENTO

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em compor a C.O e/ou parceiras deverão realizar PRÉ-INSCRIÇÃO pelo link (GOOGLE FORMS) a seguir com as seguintes informações:

NOME, NOME SOCIAL, WHATSAPP, EMAIL, e DOCUMENTO DE IDENTIDADE

<https://forms.gle/A4kVunrASSAUD9CP8>

Informamos para aqueles que fazem parte de ONGs, Coletivos e demais instituições, e aos ativistas independentes, que conversem com seus grupos para sondar as demandas, e tragam para compartilharmos e desenvolvemos juntos ações práticas, solicitamos 01 participante por ONG, Coletivo, Instituição ou GT devido nosso espaço limitado e otimizar os diálogos.

Sorocaba, 11 de Maio de 2023

Vivian Machado - Coordenadora de Políticas para Diversidade Sexual

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 1163/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Proteção Social Básica de estimulação precoce a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias no âmbito da assistência social predominante ao núcleo familiar bem como mulheres gestantes com hipótese diagnóstica.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-XX, Secretário da Cidadania.

II – Instituto Maria Claro - Lar Ivan Santos de Albuquerque, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, representada por Carlos Kiva Janovitch, portador(a) do CPF nº XXX.544.018-XX Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Vigência da parceria: 10/05/2023 a 31/12/2023

Data de assinatura: 10/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 4152/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas em situação de rua 24 horas.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-XX, Secretário da Cidadania.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representada por Rubens Cury Basso, portador(a) do CPF nº XXX305.348-XX e RG: XX.503.599-0, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas em situação de rua 24 horas.

Vigência da parceria: 10/05/2023 a 09/05/2025

Data de assinatura: 10/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 1185/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Projeto “SOS Melodias das Ruas” consiste em ofertar oficinas de musicoterapia e percussão, usando a música como catalizador para o resgate da autoestima da população em situação de rua.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21 representada por Rubens Cury Basso portador(a) do CPF nº XXX.305.348-64 Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência da parceria: 10/05/2023 a 31/12/2023

Data de assinatura: 10/05/2023.

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 1143/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas em situação de rua de ambos os sexos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-XX, Secretário da Cidadania.

II – Casa Transitório André Luiz, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.866.107/0001-65, representada por Helena Pereira da Silva Bonan, portador(a) do CPF nº XXX.525.568-7XX, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Vigência da parceria: 10/05/2023 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 10/05/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

COMISSÃO - CMDCA

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: retificar a Comissão da Erradicação do Trabalho Infantil, conforme segue:

Comissão	Conselheiras (os) Atuantes
Erradicação do Trabalho Infantil	Bruno Takami Fujiwara Hugo Vicari Bruzi Michele Cristina Rodrigues Leonardo Richardson Ademir de Oliveira

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SOROCABA DURANTE O TRIÊNIO 2020-2024**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, por sua **COMISSÃO ELEITORAL** nos termos do item 10.5 do Edital **DIVULGA**:

O resultado definitivo e classificação dos candidatos (as) aptos (as) na Avaliação Multidisciplinar:

Candidato(a)	Nota Final	Resultado Definitivo
1º Thara Wells Correa	7,0	APTA
2º Ana Vitoria Bertin Stanganelli	6,5	APTA

Sorocaba, 11 de maio de 2023.

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba**SES**

Secretaria da Saúde

Portaria nº 17, de 11 DE MAIO de 2023.

Dispõe sobre Comissão Municipal de Validação para Certificação do Selo de Boas Práticas rumo à Eliminação da Sífilis Congênita.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e:

RESOLVE:

Art 1º A Comissão Municipal de Validação para Certificação do Selo de Boas Práticas rumo à Eliminação da Sífilis Congênita será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Paula Diegues Trindade - Vigilância em Saúde
- II - Anete Versolato - Laboratório Municipal
- III - Fabiana Campos de Almeida Miranda - Linha de Cuidado da Saúde do Adulto
- IV - Helena Ferreira Solla Costa (membro presidente) - CMAE/Vigilância Epidemiológica
- V - José Ricardo Pio Marins - CMAE/Vigilância Epidemiológica
- VI - Juliana Dias Mome Taver - Vigilância Epidemiológica
- VII - Ligia Regina da Costa - Linha de Cuidado da Saúde da Mulher
- VIII - Maria Lucila Lima - Conselho Municipal de Saúde
- VX - Michelle Cristina Rodrigues - Linha de Cuidado da Saúde da Criança
- X - Tânia de Lourdes Raizaro Puga (membro assessor) - Programa IST/AIDS
- XI - Vanderson Farley Brito dos Santos - Atenção Primária à Saúde
- XII - Vanessa Antunes Marciano - Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por finalidade:

I - Executar o processo de certificação por meio da elaboração do Relatório de Validação para Certificação do Selo de Boas Práticas rumo à Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis, mantendo contato com a Comissão Estadual de Validação a fim de prestar informações complementares durante o processo com previsão de encerramento em outubro/23.

II - Organizar a logística para a visita dos membros da Equipe Nacional de Validação aos serviços de saúde municipais, facilitando a averiguação das informações.

III - Organizar as informações quali-quantitativas sobre a linha de cuidado materno-infantil das gestantes com sífilis e das crianças expostas à sífilis materna para elaboração de um diagnóstico situacional detalhado, o qual será avaliado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO**

ESCLARECIMENTO Nº 02

A Secretaria da Saúde informa aos interessados no Edital de Chamamento SES 03/2022 para conveniar a Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ZONA NORTE, que houve o Esclarecimento nº. 02. O mesmo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a17180,anoProcessoSiat%3D2022,assuntoSiat%2a03%2F2022

Sorocaba, 11 de Maio de 2023

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO**A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria da Saúde, informa com referência ao Edital de Chamamento SES 03/2022 para conveniar a Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ZONA NORTE que o Sr. Secretário da Saúde decide conhecer porém INDEFERIR a impugnação ao edital apresentada pelo INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PELA SAÚDE. A ata de análise e julgamento encontra-se disponível no site: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a17180,anoProcessoSiat%3D2022,assuntoSiat%2a03%2F2022

Sorocaba, 11 de Maio de 2023.

Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 16720/2019

Montoro & Nunes Comércio de Alimentos Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Aparecida, 592 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 26064/2019

GDS Consultoria e Tecnologia Ambiental Eireli

Consultoria e Tecnologia Ambiental

Rua Melito Lopes, 80 - Jardim Abaeté, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

3-Processo nº. 20056/2022

Wentill Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda

Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório

Avenida Monsenhor Mauro Vallini, 983 - Quadra A19 Lote 5 - Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 08/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-325-000037-1-9

4-Processo nº. 25382/2022

Luthes Radioterapia Ltda

Serviços de radioterapia

Rua Caracas, 724 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000958-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000970-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001045-1-5

5-Processo nº. 25400/2022

Corporal Saúde Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Professor Arthur Fonseca, 778 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001737-1-1

6-Processo nº. 25463/2022

Drogaria Mineirão Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Pedro Lombardi, 355 - Vila Mineirão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000666-1-3

7-Processo nº. 26260/2022

Angioendo Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Washington Luiz, 310 - Sala 78 Bloco White- Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/04/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002516-1-5

8-Processo nº. 26262/2022

Sabor Gourmet Brasileiro Refeições Industriais Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Antônio Comitre, 1400 - Lote 12 - Itavuvu, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000247-1-6

9-Processo nº. 26843/2022

Secretaria de Estado da Saúde - Núcleo de Reabilitação Física

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 -Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002288-1-8

10-Processo nº. 27464/2022

Martha Christina de Mello Figueiredo

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Caracas, 620 - Salas 03 e 04 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001985-1-0

11-Processo nº. 32083/2022

Melida Comércio e Indústria Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Paulo Varchavtchik, 200 - Aparecidinha, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001672-1-5

Em 10/05/23

Ilamácia Norbutas

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jardim Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 17.144/2022

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - Serviço de Terapia Antineoplásica

Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Júlio César Prestes

DEFERIDO

2-Processo nº. 17.492/2022

Farma Tim Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1530 - Loja 01 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

3-Processo nº. 17.488/2022

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 3120 - Box 5 - Jardim Planalto, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

4-Processo nº. 17.487/2022

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Independência, 4764 - Éden, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

5-Processo nº. 17.489/2022

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1613 - Box 05-06 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

INDEFERIDO

6-Processo nº. 17.493/2022

Drogaria MSM Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua dos Alpes, 1109 - Box 04 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

7-Processo nº. 17.529/2022

Renata Sakoda Brand

Atividade odontológica

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 16 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Robert Brand

DEFERIDO

8-Processo nº. 17.530/2022

Renata Sakoda Brand

Atividade odontológica

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 16 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001308-1-8 -

Equipamento

DEFERIDO

9-Processo nº. 18.694/2022

Raia Drogasil Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

10-Processo nº. 18.695/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Rosaline de Castro Gonçalves

DEFERIDO

11-Processo nº. 18.696/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 4700 - Quadra A - Lote A - Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Simony Benedita Antunes Nabarrete

DEFERIDO

12-Processo nº. 18.697/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 4700 - Quadra A - Lote A - Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Faber Daniel Machado

DEFERIDO

13-Processo nº. 18.702/2022

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - Serviço de Radioterapia

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de André Lanza Carioca

de Fernando Tognato Ladeira

de Milton Périco Júnior

SES**Secretaria da Saúde****DEFERIDO**

14-Processo nº. 18.715/2022

Fundação São Paulo

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Radiologia Médica

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Antônio Augusto Vasconcelos Freire de Carvalho

DEFERIDO

15-Processo nº. 18.716/2022

Fundação São Paulo

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Radiologia Médica

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Daniel Henrique Ribeiro

de Gustavo Adolfo Burlamaqui da Silva Ferreira

de Paulo Cícero Aidar Maiello

DEFERIDO

16-Processo nº. 18.717/2022

Fundação São Paulo

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Radiologia Médica

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000350-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000352-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000353-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000360-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000369-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000370-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000416-1-0

17-Processo nº. 18.729/2022

Rich do Brasil Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Vela Olímpica, 1000 - Aparecida, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

18-Processo nº. 18.732/2022

Alfredo Bauer

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 1296 - Sala 01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001440-1-0

DEFERIDO

Motivo: Alteração de Pessoa Física para Jurídica

19-Processo nº. 18.733/2022

Marco Antônio Bittencourt Modena

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 1296 - Sala 02 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001442-1-5

DEFERIDO

Motivo: Alteração de Pessoa Física para Jurídica

20-Processo nº. 18.742/2022

Cassia Caroline Simão Carriel

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Alexandre Caldini, 441 - Sala Salão 03 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000661-1-7

21-Processo nº. 18.751/2022

Drogaria e Perfumaria Soma Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Padre Madureira, 76 - Loja 01 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000669-1-5

22-Processo nº. 20.048/2022

Rafa Express Transportes Eireli

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Rua Rocha Pombo, 287 - Sala 02 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Hélio Sandro Leme da Costa

DEFERIDO

23-Processo nº. 20.100/2022

Clínica Simoneti - Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Professor Toledo, 618 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Celso Augusto Nadalini Simoneti

de Celso Augusto de Moraes Simoneti

DEFERIDO

24-Processo nº. 21.416/2022

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Dispensário de Medicamentos

Avenida Brasil, 1146 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002464-1-7

25-Processo nº. 21.420/2022

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Dispensário de Medicamentos

Avenida Brasil, 1146 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Pedro Palmieri Mantovani

DEFERIDO

26-Processo nº. 21.421/2022

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Dispensário de Medicamentos

Avenida Brasil, 1146 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Daiane Lima de Oliveira

DEFERIDO

27-Processo nº. 21.424/2022

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Centro de Transplante de CPH

Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000320-1-8

28-Processo nº. 21.449/2022

CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal Ltda

Serviços de diálise e nefrologia

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Sala Hemodiálise - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Pamela Cristina Hermes Marques

DEFERIDO

29-Processo nº. 21.450/2022

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einsten

Laboratórios clínicos

Rua Maria Soares Leitão, 21 - Térreo - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária

INDEFERIDO

30-Processo nº. 22.785/2022

Onco Clínicas Especializadas Ltda

Serviços de quimioterapia

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Térreo 02 Conj. 02 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Luís Antônio Pires

DEFERIDO

31-Processo nº. 9304/2018

Santa Rosa de Lima Serviço Médicos Ltda - EPP

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Padre José de Anchieta, 307 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

32-Processo nº. 28338/2018

Ana Elias Barbosa Clínica e Psicologia

Atividades de psicologia e psicanálise

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1663 - Andar 2 e 9 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

33-Processo nº. 28912/2018

Clínica Nicolau Eireli - Me

Atividades de psicologia e psicanálise

Rua Inglaterra, 345 - Apto 12 - Jardim Europa, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

34-Processo nº. 37216/2018

Centro Médico Imagem S.A

Atividades de fonoaudiologia

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 103 - Centro, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

SEAD

Secretaria de Administração

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO

35-Processo nº. 38364/2018

Clínica de Psicologia Doctor D

Atividades de psicologia e psicanálise

Rua Doutor Américo Figueiredo, 328 – 1º Andar - Sala 08 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

36-Processo nº. 40522/2018

Ferrari & Ferrari Desenvolvimento Humano Ltda

Atividades de psicologia e psicanálise

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 - 9º Andar /S.903 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

37-Processo nº. 22797/2022

ADS Brasil indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda

Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Rua José Rusconi Francisco, 115 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/04/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000181-1-2

38-Processo nº. 22802/2022

Pharmacia Pádua & Pereira Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Sarutaiá, 203 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 17/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000714-1-2

39-Processo nº. 22805/2022

Hospitalar Santa Esmeralda Ltda – Clínica Estética I

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Praça Pio XII, 65 - 4º Andar - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001622-1-3

40-Processo nº. 22838/2022

Marcus Vinícius Rodrigues Senne

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Avenida Ipanema, 975 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 11/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001039-1-8

41-Processo nº. 24920/2022

Berçário e Pré-Escola Beija-Flor Ltda

Educação infantil - creche

Rua José Marchi, 693 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 28/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-851-001394-1-6

42-Processo nº. 25317/2022

Instituto F. Meira Estética Avançada Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Pandiá Calógeras, 418 - Sala 93 Andar 9 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 03/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000153-1-8

43-Processo nº. 25337/2022

Secretaria de Estado da Saúde - CHS - Serviço de Radioterapia

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000411-1-4

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 13/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000412-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 13/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000413-1-9

44-Processo nº. 25398/2022

Dra. Thaís Olímpia Estética Avançada Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Professor Arthur Fonseca, 205 - Casa 2 Sala 2 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000155-1-2

45-Processo nº. 695/2023

Yuni Saúde e Estética Integrada Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Salvador Corrêa, 375 -Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000156-1-0

Em 11/05/2023

Ilamárca Norbutas

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SC 65/2022

Sorocaba, 11 de maio de 2023.

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Administração torna público que necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um galpão para atender a DMMHF - SES, com no mínimo as seguintes características:

- Área construída de no mínimo 600 m²;
- Deverá estar na área de abrangência do almoxarifado da Saúde, tendo em vista a operacionalização logística atual.
- Área interna ampla, com pé direito de no mínimo 6 metros, com acesso ao trânsito de empilhadeira, escada plataforma, e outro equipamento que se fizer necessário para o manuseio e transporte de insumos;
- 02 (dois) banheiros femininos;
- 02 (dois) banheiros masculinos;
- O pavimento do local deverá ser nivelado e plano, em condições adequadas de uso, sem rachaduras, infiltrações ou qualquer danificação que possa trazer prejuízo ao serviço, permitindo a movimentação da empilhadeira elétrica e ou hidráulica;
- O ambiente deve ter luminosidade compatível com o serviço;
- A área de recebimento de insumos que deverá dispor de portão com medidas aproximadas de 6 metros de largura por 5 metros de altura;
- Possuir espaço externo que permita a manobra de caminhão durante a carga e descarga;
- Acessibilidade;
- Deverá possuir instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação e em boas condições de uso;
- Deverá estar conectada a rede elétrica com tensões de 220v e 127v;
- Deverá possuir infraestrutura e medidor individual de energia elétrica, água e esgoto;
- Deverá possuir alarme, hidrantes e extintores de incêndio em conformidade com a legislação vigente.
- A contratada deverá disponibilizar, por meio de locação, empilhadeira – paleteira elétrica – uma unidade.

Especificação da empilhadeira – paleteira elétrica:

- Capacidade de carga 1600 kg
- Rodas de poliuretano
- Elevação do garfo 4500 mm
- Manobrável em um espaço de 2300 mm
- Comprimento útil do garfo 1100 mm
- Baterias de 12v
- Operação de rampa com carga de 5%
- Operação sem carga 10%
- Sistema de tração eletrônico
- Carregador de bateria compatível com o equipamento
- Motor de elevação compatível com a carga de 1600 kg
- Motor de tração compatível com carga de 1600 kg mais o peso do equipamento
- Controle de tração eletrônico
- Freio de serviço eletromagnético
- Autonomia das baterias 6 a 8 horas.
- A contratada deverá implantar e dar manutenção preventiva e corretiva à estrutura especificada abaixo, sendo incluso no aluguel a mão de obra e todos os insumos necessários para execução do serviço:
- No mínimo 75 porta paletes nas medidas de 100 cm x 120 cm, com estrutura para suportar no mínimo 1000 kg, por posição, dispostos horizontalmente e verticalmente com expansão de até 3 andares, com corredores de no mínimo 2,65m de largura e em conformidade com a legislação vigente;
- Manutenção elétrica, incluindo troca de lâmpadas.

Os interessados que possuam imóveis com essas características, deverão enviar descrição minuciosa, contendo no mínimo:

- Localização do imóvel;
- Área física (do terreno e construída);
- Valor mensal da locação em moeda corrente;
- Descrição das instalações existentes (quantos cômodos, tipo de piso, tipo de revestimento, ar-condicionado, etc.);
- Croqui ou planta baixa;
- Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel, livre de quaisquer ônus;
- Fotografias do imóvel.

As informações deverão ser enviadas por e-mail com assunto SC 65/2022, para sac@sorocaba.sp.gov.br em até 10 dias corridos após a publicação deste.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações informa com referência ao Convite n.º 025/2022 – Processo CPL n.º 496/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO NO SISTEMA SIRGAS 2000, que após análise da “PROPOSTA”, resolve a Comissão classificar as licitantes: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO ME e GOMES & SILVA ENGENHARIA LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO ME, por ter ofertado o menor preço, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3wFY8T>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e do § 6º do mesmo artigo, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos Sorocaba, 11 de maio de 2023. Comissão Permanente de Licitações

SEAD**Secretaria de Administração****TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 854/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº 130/2017
 Contrato: SIM nº 305/2018
 Objeto: Prestação de Serviço de manejo e trato de animais do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros".
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 06.276.996/0001-49
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/04/2018, prorrogado excepcionalmente por 03 (três) meses, a partir de 21/04/2023 até 20/07/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o declínio pela contratada, do reajuste previsto na cláusula 6.11 do contrato, referente ao período de março/2022 a março/2023.
 Valor da Prorrogação: R\$ 872.508,12 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e doze centavos).
<https://bit.ly/3NoB0YL>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 126/2020
 Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2020
 Contrato: SIM nº 216/2020
 Objeto: Prestação de serviço de publicação e divulgação de gerenciamento de atos oficiais do município e cessão de uso de software.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
 Nome Fantasia: LIZ E ASSOCIADOS
 CNPJ: 03.725.725/0001-35
 Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 12/05/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2023 até 28/05/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O reajuste contratual previsto na cláusula 6.10 será calculado e analisado quando ocorrer à liberação do índice
 Valor: R\$ 9.222,62 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
<https://bit.ly/3wAfmW2>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 09/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (MÉDIA GATEWAY – PABX IP) PARA REDUNDÂNCIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS DE TELEFONIA IP DA PREFEITURA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MATEKDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE TELEINFORMÁTICA LTDA
 CNPJ N.º: 05.806.253/0001-70.
 VALOR: R\$ 43.700,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.52.06.06.183.8002.2194
 DOTAÇÃO: 060100.4.4.90.52.06.04.126.7002.2206
 DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.52.06.12.365.2001.2019
<https://bit.ly/3ZnmNs7>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 600/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 316/2022
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A UNITEN.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: QUALIFICA – CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / QUALIFICA (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 01.989.311/0001-98
 VALOR: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).
 DOTAÇÃO: 140100.3.3.90.39.48.11.333.6002.2134.
<http://bit.ly/3z0kLT4>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Processo: CPL nº 188/2021
 Modalidade: Concorrência nº 005/2021

Contrato: SIM nº 438/2019
 Objeto: Requalificação asfáltica entre as ruas Seraphim Banietti, rua João Pedro da Luz e ruas do Parque São Bento no município de Sorocaba
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora Ltda
 Nome Fantasia: Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora
 CNPJ 06.080.227/0001-70
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 28 de dezembro de 2022, reequilibrado em 24,67% referente ao Lote 1 e 24,54% referente ao Lote 2, aplicados respectivamente aos itens descritos em planilha específica anexada aos autos do volume 007 de contrato.
<https://cutt.ly/u6hC9Kc>
 Cristina Eide Roque
 Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Processo: CPL nº 804/2017
 Modalidade: Pregão Presencial 122/2017
 Contrato: SIM nº 37/2018
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas unidades básicas de saúde.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: Vagner Borges Dias -ME
 Nome Fantasia: Grupo Safe
 CNPJ: 09.635.153/0001-80
 Assunto: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o intuito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa. A Secretaria da Saúde informa que solicitou em 27/03/2023 a apresentação da documentação pertinente à rescisão das ex funcionárias: C.G.M.M. (Ubs Santana), R.F.E.S. (UBS Santana), J.C.S. (UBS Escola) e O.S.M. (UBS Escola) dando o prazo de 2 dias uteis para apresentação da documentação. E não ocorreu o envio das documentações por parte da Notificada, descumprindo a cláusula contratual a seguir: 6.3. Apresentar, sempre que houver rescisão e ao final do contrato se não houver prorrogação: a) Termo de Rescisão do contrato de trabalho; b) Guia rescisória de FGTS e Contribuição Sociais (GRFC) / Guia de Recolhimento Rescisória do FGTS (GRRF) c) Aviso Prévio e Pedido de Demissão; d) Comunicação de Dispensa; (CD) e Requerimento de Seguro Desemprego (SD). Desta forma, decidiu o Sr. Secretário da pasta, autoridade competente, pela aplicação da penalidade de Multa, de acordo com as cláusulas 13.2 e 13.2.3. 13.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia: 13.2.1. Multa de 1 % (um por cento) do valor deste contrato ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento a qualquer outra cláusula. De acordo com os princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a notificada apresente as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias suficientes das suas alegações.
<https://bit.ly/3o6oucr>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 188/2020
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2020
 Contrato: SIM nº 057/2022
 Objeto: Prestação de Serviço de transporte de Materiais e Equipamentos para a Prefeitura de Sorocaba.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI
 Nome Fantasia: BM REDONDO TRANSPORTES
 CNPJ: 24.738.369/0001-64
 Assunto: O contrato celebrado em 03/03/2022 fica prorrogado por 38 (trinta e oito) dias a partir de 22/03/2023 a 28/04/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<https://bit.ly/3gs3B7N>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 133/2023
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023
 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DO ITINERÁRIO DE ITAPETININGA E RESPECTIVAS RECARGAS PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: EXPRESSO AMARELINHO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 46.887.139/0001-08
 VALOR: R\$ 168.220,80 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO: 22.01.00.3.3.90.39.73.04.122.7004.2137 / 22.01.00.3.3.90.39.73.10.301.7004.2137 / 22.01.00.3.3.90.39.73.12.365.7004.2137.
<http://bit.ly/3zPoDH1>
 STÉFANI PEREIRA DELIS
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública n.º 030/2021 - Processo CPL n.º 543/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM VIAS DO SETOR 4 (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes CONSÓRCIO VK VIA 4, VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA, CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e CONSÓRCIO SETOR 4 e INABILITAR a licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR SETOR 4, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3FCJxLu> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de maio de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

TERMO DE MULTA

Processo CPL nº 142/2021 – Pregão Eletrônico nº. 070/2021, Contrato nº 003/2022.
Objeto: Compromisso de fornecimento de mobiliário para atendimento das unidades da Secretaria da Saúde de Sorocaba, bem como para futuro atendimento das possíveis emendas parlamentares destinadas a essa secretaria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Achei Indústria de Móveis Ltda
Assunto: Fica a contratada multada em R\$ 10.619,24 (dez mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), por descumprimento da cláusula 4.2 e em conformidade com a cláusula 10.1. do Contrato SIM nº 003/2022 com base no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea F da mesma Lei.
<https://curtlink.com/SNCtG0>
Graziela Corrêa Lourenço de Góes
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 262/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 141/2022
Contrato: 440/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI
Nome Fantasia: BRITA FORTE
CNPJ: 34.640.240/0001-72
Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/07/2022 aditado em 25%(vinte e cinco por cento) para o lote 02 e 25%(vinte e cinco por cento) para o lote 04, sendo 141,72% (onze vírgula setenta e dois por cento) do valor total do contrato com base no artigo 65, inciso I " b" e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 243.975,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Graziela Correa Lourenço de Góes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 851/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 106/2018
Contrato: SIM nº 366/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Assunto Fica o Termo de Aditivo datado de 04/10/2021, atualizado passando a constar os valores após o remanejamento, conforme tabela constante no termo em fls. 558/559 dos autos. Desta forma o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.836.488,27 (sete milhões oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Fica o Termo de Prorrogação datado de 03/12/2021, retificado em sua cláusula II, passando a constar a seguinte redação: Cláusula II – Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 7.836.488,27 (sete milhões oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) considerando os quantitativos constantes neste termo. Fica o Termo de Supressão datado de 19/04/2022, retificado em sua cláusula I, passando a constar a seguinte redação: Cláusula I - Fica suprimido em R\$ 876.120,50 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos) correspondente a aproximadamente 11,18% (onze vírgula dezoito por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Fica o Termo Aditivo datado de 12/07/2022, retificado em sua cláusula I, passando a constar a seguinte redação: Cláusula I - Fica o Termo de Supressão datado de 19/04/2022, acrescido em sua cláusula I, da tabela com os quantitativos de litragem suprimidos de cada item, conforme tabela constante no termo. E por fim, por meio deste termo, fica formalizado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado em 23/05/2019, sendo aplicado a partir da prorrogação do contrato em 01/01/2022, passando a constar os valores reequilibrados conforme tabela constante no termo em fls. 558/559 dos autos.
<https://bit.ly/3J0oRi0>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES 1 E 2 E DA SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 068/2023 - CPL nº. 142/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO PARA FUTURO ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS EMENDAS FEDERAIS DESTINADAS A ESSA SECRETARIA, que, após análise das impugnações pelo setor técnico, resolve esta pregoeira dar-lhe PROVIMENTO à empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA e PROVIMENTO PARCIAL a Sra. LYGIA M. SOUZA RAMOS FIRMANI, e desta forma fica SUSPENSA a abertura da licitação agendada para o dia 12/05/2023 às 09:00h, para revisão dos anexos do edital. As atas de análise de julgamento e termo de suspensão estão disponíveis nos sites <https://bit.ly/40Hk3FN> e www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação no Banco do Brasil 999033. Sorocaba, 11 de maio de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou a portaria nomeando a concursada para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
26.554/DDP	MELANIE BEATRIZ DE CASTRO BOEHMER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca a concursada acima mencionada a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2018 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1) e nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1);
- Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
- Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudecupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-contudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de endereço;
- PIS / PASEP;
- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;
- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)
- Certificado de Reservista, se houver;
- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PROFESSOR

- Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):
- Diplomas dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
São aceitas somente conta corrente ou salário.

- CPF (01 cópia);
- RG (01 cópia);
- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
- Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020****RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
81269250	GABRIEL VALLADARES	41xxx577	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- CO – Compatível.**

Sorocaba, 11 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Gisele Fernanda Alexandrino da SilvaCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**Sorocaba, 11 de maio de 2023.
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o Sr. LEONARDO SILVA FRANCA, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse. GISELE FERNANDA ALEXANDRINO DA SILVA Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SERH/GS nº 05/2023

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017; nos termos do artigo 3º, inciso III, letra "b" do Decreto nº 9.559/1996 e do artigo 2º da Portaria SERH/GS nº 01/2022, resolve designar para atuar junto à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, o servidor: Davi Oliveira Dutra – SESU; no Concurso Público de Ingresso da Guarda Civil Municipal. Palácio dos Tropeiros, em 10 de maio de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 26.554/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MELANIE BEATRIZ DE CASTRO BOEHMER, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 97.999/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ADELAINÉ BORGES LEAL LOPES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 25 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.000/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ALDECI DOS SANTOS SOUSA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.001/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ALLAN ESPINHARA DA SILVA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.002/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANA CAROLINE DA SILVA PAIXAO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.003/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANDRESSA ARMINDA ENCARNACAO DE SOUZA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.004/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, BEATRIZ GALDINO PEREZ, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.005/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, CARINA KEIKO HUEDA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.006/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, DARLEN ANGELICA DE ARAUJO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.007/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, DENIS ALVES AVALOS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 19 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 98.232/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária PRISCILLA RIBEIRO DE MORAES (matrícula 595005), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Gabinete Central, a partir de 11 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.829/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve exonerar, a partir de 12 de maio de 2023, EDSON THIAGO SANTORO ALVES (matrícula 592897) do cargo de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.600/DICAF, de 06 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95.830/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear CILENE CHABUH BORDEZAN (matrícula 594064), para exercer o cargo de Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 12 de maio de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.776/DICAF-AP, de 31 de agosto de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95.831/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2023.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS Nº 34 /2023 de 09 de maio de 2023**

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, considerando a necessidade de atualização, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A Escola Municipal "Escola Municipal Sorocaba Leste", situada na Rua Cervantes, 678, Vila Assis, CEP 18025-174, Sorocaba, SP, criada pelo Decreto nº 12.145 de 31 de maio de 2000, passa a denominar-se "Escola Municipal Professor Wanderlei Acca", de acordo com a Lei nº 12.787, de 27 de abril de 2023;

Artigo 2º - A unidade destina-se ao atendimento de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PSC)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (MDB)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (PSC)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 8/2023
Objeto: Aquisição de móveis - Itens 1 e 2
Contrato n.º 11/2023
Contratada: GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Assinatura do contrato: 11/05/2023
Vigência: 6 meses
Valor total: R\$ 12.680,00

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 8/2023
Objeto: Aquisição de móveis - Itens 4 e 5
Contrato n.º 12/2023
Contratada: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Assinatura do contrato: 09/05/2023
Vigência: 6 meses
Valor total: R\$ 13.480,00

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 9/2023
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação
Contrato n.º 13/2023
Contratada: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Assinatura do contrato: 08/05/2023
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 24.800,00

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO

Termo: Termo de Adesão nº 01/2023
Objeto: Termo de Adesão para Consignação em Folha de Pagamento
Aderente: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial SICREDI
Assinatura do Termo: 24/04/2023
Vigência: 24 meses

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 19.761/2017)****DECRETO Nº 27.653, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Altera dispositivos do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 13, do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As Instituições de Ensino interessadas em firmar e renovar parceria através de convênio de estágio deverão obrigatoriamente aderir ao COAPES mediante termo de adesão e entrega de documentação conforme Portaria de adesão a ser divulgada pela Secretaria Municipal da Saúde." (NR)

Art. 2º Os incisos I, II e III, do § 3º, do artigo 19, do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

§ 3º (...)

I - natureza do estágio - nível técnico profissionalizante: R\$ 2,00 (dois reais) por hora de estágio/aluno;

II - natureza do estágio - nível de graduação superior (exceto medicina): R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de estágio/aluno;

III - natureza do estágio - nível de graduação superior em medicina e nível de pós-graduação: R\$ 10,00 (dez reais) por hora de estágio/aluno.

(...)" (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o § 6º ao artigo 19, do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

§ 6º Os reajustes dos valores da contrapartida serão aplicados e alterados conforme pactuação do Comitê Gestor Local e publicados em Portaria." (NR)

Art. 4º Altera o artigo 22, do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22. Das Responsabilidades das Instituições de Ensino:

(...)" (NR)

Art. 5º Altera o artigo 26, do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado por interesse das partes." (NR)

Art. 6º Fica revogado o inciso XIII, do artigo 22, do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 7º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022.

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETOS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.971/2020)

DECRETO Nº 27.777, DE 5 DE MAIO DE 2023.

(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa CNH Industrial Brasil Ltda. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 14 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa CNH Industrial Brasil Ltda nos autos do Processo Administrativo nº 27.971/2020;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, artigo 1º, e artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 76.11.35.0001.01.000, onde encontra-se instalada a unidade da empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do exercício de 2021 até 2027.

Art. 2º Nos termos do inciso II, do artigo 1º, e artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do mês de janeiro do exercício de 2021 até dezembro de 2027.

Art. 3º Nos termos do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil da unidade da empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do exercício de 2021 até 2027, desde que em consonância com os serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 4º Nos termos do inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da unidade da empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do exercício de 2021 até 2027.

Art. 5º Nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do exercício de 2021 até 2027.

Art. 6º Nos termos do inciso VI, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Transmissão de Bens - ITBI devida pelo exercício de atividades da unidade da CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do exercício de 2021 até 2027.

Art. 7º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 a empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 8º Em cumprimento às alíneas "a" ou "b", inciso V, artigo 10, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa CNH Industrial Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 348.360, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal:

I - para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos programas dos itens "1" a "7", da alínea "a", do inciso V, do artigo 10, da referida Lei;

II - para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.

Art. 9º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa no imóvel definido no artigo 1º deste Decreto, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.

Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 11. A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.265/2021)

DECRETO Nº 27.778, DE 5 DE MAIO DE 2023.

(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa TK Logística Do Brasil Ltda. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 14 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa TK Logística do Brasil Ltda nos autos do Processo Administrativo nº 11.265/2021;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso II, do artigo 1º, e artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa TK Logística do Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 155.162, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do mês de janeiro do exercício de 2021 até dezembro de 2026.

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa TK Logística do Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 155.162, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 3º Em cumprimento às alíneas "a" ou "b", inciso V, artigo 10, Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa TK Logística do Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 155.162, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal: I - para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos programas dos itens "1" a "7", da alínea "a", do inciso V, do artigo 10, da referida Lei;

II - para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.

Art. 4º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa no imóvel IC 49.63.48.0456.01.000, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 6º A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

DECRETOS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.653/2022)

DECRETO Nº 27.782, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovias no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.653/2022, a saber:

Processo: nº 27.653/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Nelson Cossermelli e Beldi - Comércio, Participações e Representações Ltda.

Local: Rua Major Barros França

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 1.111 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 14.095,11 m²

Área remanescente: 46.081,47 m²

Área do terreno incidente com APP: 11.752,56 m²

Descrição: “Parte do um terreno no Bairro da Boa Vista, com a área de 14.095,11 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto “3A”, coordenadas E(X)=251.021,19 e N(Y)=7.400.276,40, situado em ponto comum com Packing House, a Área remanescente e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 59,79 metros com o azimute 320º44’42” até atingir o ponto “4”, confrontando com área caracterizada como “Packing House”; deflete à direita e segue suas sinuosidades e diferentes direções na extensão de 275,28 metros até atingir o ponto “5”, confrontando com o Rio Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,77 metros com o azimute 51º13’28” até atingir o ponto “6”, confrontando com a propriedade de Adolfo Hingst e/ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,24 metros com azimute 92º13’27” até atingir o ponto “6A”, confrontando com a propriedade de Adolfo Hingst e/ou sucessores; deflete à direita e segue em curva à direita no desenvolvimento de 51,49 metros com um raio de 403 metros até atingir o ponto “3D”, confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 48,43 metros com azimute 176º01’50” até atingir o ponto “3C”, confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em curva à direita no desenvolvimento de 170,71 metros com um raio de 303 metros até atingir o ponto “3B”, confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 80,48 metros com azimute 208º18’38” até atingir o ponto “3A”, início desta descrição, confrontando com o remanescente do terreno em questão; fechando a área descrita.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.654/2022)

DECRETO Nº 27.783, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovias no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme constam do Processo Administrativo nº 27.654/2022, a saber:

Processo: nº 27.654/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário (s): Ana Laura Jacob e Outros

Local: Jardim Saira, S/Nº

Município: Sorocaba/SP

Matrículas: 130.236; 130.239; 130.240; 130.241 e 130.242 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área total dos terrenos a desapropriar: 728,64 m²

Área total remanescente: 783,46 m²

Área 1

(Matrícula: 130.236; Área do terreno a desapropriar: 177,12; Área total remanescente: 134,98)

Descrição: “Parte do terreno designado por lote 1 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 177,12 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto “1”, coordenadas E(X)=250.927,52 e N(Y)=7.401.354,85, situado em ponto comum com a Rua Batatais, a Avenida 15 de Agosto e o imóvel em questão, divisa entre a frente e o lado direito de quem da rua olha do lote 1 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira com a Av. 15 de agosto; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 1,91 metro com o azimute 92º13’07” até atingir o ponto “1A”, confrontando com a Alameda Batatais; deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,00 metros com o azimute 168º39’37” até atingir o ponto “3A”, confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,42 metros com o azimute 270º57’28” até atingir o ponto “4”, confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 20 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Elie Sami Nars e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 31,32 metros com o azimute 02º13’07” até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com a Av. 15 de agosto; fechando a área descrita.”

Área 2

(Matrícula: 130.239; Área do terreno a desapropriar: 170,64; Área total remanescente: 129,36)

Descrição: “Parte do terreno designado por lote 17 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 170,64 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto “1”, coordenadas E(X)=250.925,80 e N(Y)=7.401.293,55, distante 41,27 metros da Alameda Itapira, situado em ponto comum com a Avenida 15 de Agosto, Lote nº 18 e o imóvel em questão, divisa com a frente do lado direito de quem da rua olha do lote 18 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 15,97 metros com o azimute 90º58’54” até atingir o ponto “1A”, confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 18 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,24 metros com o azimute 168º39’36” até atingir o ponto “3A”, confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 18,16 metros com o azimute 270º58’48” até atingir o ponto “4”, confrontando com os fundos dos lotes 14,15 e 16 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira

DECRETOS

de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros com o azimute 00º58'48" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Av. 15 de agosto; fechando a área descrita."

Área 3

(Matrícula: 130.240; Área do terreno a desapropriar: 148,80; Área total remanescente: 151,20)

Descrição: "Parte do terreno designado por lote 18 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 148,80 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.925,97 e N(Y)=7.401.303,55, distante 51,27 metros da Alameda Itapira, situado em um ponto comum com a Avenida 15 de Agosto, Lote nº 19 e o imóvel em questão, divisa com a frente do lado direito de quem da rua olha do lote 19 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 13,79 metros com o azimute 90º58'53" até atingir o ponto "1A", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 19 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,24 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "3A", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,97 metros com o azimute 270º58'51" até atingir o ponto "4", confrontando com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote 17 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Elie Sami Nars e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros com o azimute 00º58'48" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Av. 15 de agosto; fechando a área descrita."

Área 4

(Matrícula: 130.241; Área do terreno a desapropriar: 126,96; Área total remanescente: 173,04)

Descrição: "Parte do terreno designado por lote 19 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 126,96 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.926,14 e N(Y)=7.401.313,55, distante 66,47 metros da Alameda Batataes, situado em ponto comum com a Avenida 15 de Agosto, Lote nº20 e o imóvel em questão, divisa com a frente do lado direito de quem da rua olha do lote 20 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 11,60 metros com o azimute 90º58'48" até atingir o ponto "1A", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 20 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,24 metros com o azimute 168º39'38" até atingir o ponto "3A", confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 13,79 metros com o azimute 270º58'55" até atingir o ponto "4", confrontando com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote 18 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Elie Sami Nars e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros com o azimute 00º58'48" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Av. 15 de agosto; fechando a área descrita."

Área 5

(Matrícula:130.242; Área do terreno a desapropriar: 105,12; Área total remanescente: 194,88)

Descrição: "Parte do terreno designado por lote 20 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 105,12 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.926,31 e N(Y)=7.401.323,55, distante 54,31 metros da Alameda Batataes, situado em ponto comum com a Avenida 15 de Agosto, Lotes nº 01,02 e 03 e o imóvel em questão, divisa com o fundo e o lado direito de quem da rua olha do lote 1 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 9,42 metros com o azimute 90º58'53" até atingir o ponto "1A", confrontando com o lote 1 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,24 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "3A", confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,60 metros com o azimute 270º58'51" até atingir o ponto "4", confrontando com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote 19 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Elie Sami Nars e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros com o azimute 00º58'48" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Av. 15 de agosto; fechando a área descrita."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.655/2022)

DECRETO Nº 27.784, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovia no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batataes;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.655/2022, a saber:

Processo: nº 27.655/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Companhia Imobiliária Morumby

Local: Jardim Saira, S/Nº

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: Transcrição 81.185 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área total dos terrenos a desapropriar: 686,99 m²

Área total remanescente: 278,00 m²

Área total dos terrenos incidente com APP: 87,74 m²

Área 1

(Transcrição 81.185; Área do terreno a desapropriar: 69,64; Área total remanescente: 270,21)

Descrição: "Parte do terreno designado por lote 14 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 69,64 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1A", coordenadas E(X)=250.950,64 e N(Y)=7.401.249,06, distante 4,44 metros da divisa com o lote 13 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 5,64 metros com o azimute 278º19'53" até atingir o ponto "2", confrontando com a Alameda Itapira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,90 metros com o azimute 00º58'48" até atingir o ponto "2A", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 15 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby; deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,22 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "1A", início desta descrição, confrontando com o remanescente do terreno em questão; fechando a área descrita."

Área 2

(Transcrição 81.185; Área do terreno a desapropriar: 319,12; Área total remanescente: 7,79)

Descrição: "Parte do terreno designado por lote 15 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 319,12 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.945,05 e N(Y)=7.401.249,88, divisa com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote 14 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 10,08 metros com o azimute 278º19'53" até atingir o ponto "2", confrontando com a Alameda Itapira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,05 metros com o azimute 00º58'48" até atingir o ponto "3", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 16 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,16 metros com o azimute 90º58'51" até atingir o ponto "3A", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 17 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Elie Sami Nars e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,64 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "4A", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,90 metros com o azimute 180º58'48" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 14 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby; fechando a área descrita."

Área 3

(Transcrição 81.185; Área do terreno a desapropriar: 298,23; Área total remanescente: 0,00; Área do terreno incidente com APP: 87,74)

Descrição: "Terreno designado por lote 16 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira, com a área de 298,23 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.935,08 e N(Y)=7.401.251,34, divisa com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote 15 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 4,59 metros com o azimute 278º19'53" até atingir o ponto "2", deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,50 metros com o azimute 304º14'39" até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,35 metros com o azimute 332º48'13" até atingir o ponto "4", confrontando desde início com a confluência entre a Alameda Itapira e a Av. Marginal; deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,83 metros com o azimute 278º19'53" até atingir o ponto "5", confrontando com a Av. Marginal; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "6", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote 17 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Elie Sami

DECRETOS

Nars e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,05 metros atingindo o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote 15 da quadra 1 do loteamento Jardim Saira de propriedade de Companhia Imobiliária Morumby; fechando a área descrita."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.662/2022)

DECRETO Nº 27.785, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovias no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.662/2022, a saber:

Processo: nº 27.662/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: SAF Veículos Ltda

Local: Bairro Árvore Grande, s/n

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 92.429 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 2.214,81 m²

Área remanescente: 0,00 m²

Área do terreno incidente com APP: 2.214,81 m²

Descrição: "Terreno localizado em APP, designado por Área B, no Bairro da Árvore Grande, com uma área de 2.214,81 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.798,84 e N(Y)=7.400.064,52, situado em ponto comum com Rua Saliba Motta, propriedade de Paulo Pence Pereira e outros e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido anti-horário na extensão de 36,50 metros com o azimute 56º50'19" até atingir o ponto "2" confrontando com a rua Saliba Motta; desse ponto segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 29,40 metros com raio de 129,52 metros até atingir o ponto "3", confrontando com a rua Saliba Motta; desse ponto segue em reta na extensão de 71,80 metros com o azimute 46º45'31" até atingir o ponto "4" confrontando com a rua Saliba Motta; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 16,09 metros com o azimute 319º16'47" até atingir o ponto "5", confrontando com o sistema de recreio do Jardim Pellegrino; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 140,10 com o azimute 228º40'10" metros até atingir o ponto "6", confrontando com o rio Sorocaba; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 11,00 metros com o azimute 124º24'12" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a propriedade de Paulo Pence Pereira e outros ou sucessores; fechando a área descrita."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.665/2022)

DECRETO Nº 27.786, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovias no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.665/2022, a saber:

Processo: nº 27.665/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Rafael Costa Garcia Cassemunha e Outros

Local: Bairro Árvore Grande

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 18.720 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 3.045,89 m²

Área remanescente: 334,11 m²

Área do terreno incidente com APP: 3.045,89 m²

Descrição: "Parte do terreno localizado no Bairro da Árvore Grande, com uma área de 3.045,89 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.948,10 e N(Y)=7.400.212,20, distante 108,39 metros da Av Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, situado em ponto comum com Rio Sorocaba, Helio da Silva Freitas e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 104,60 metros com o azimute 29º05'41" confrontando com o rio Sorocaba, até atingir o ponto "2"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 35,13 metros com o azimute 140º44'42" confrontando com a propriedade de Irmãos Pellegrino ou sucessores até atingir o ponto "2A"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 23,95 metros com o azimute 208º18'38" confrontando com a área remanescente 2 do terreno em questão, até atingir o ponto "2B"; deflete à direita e segue em curva à direita no desenvolvimento de 15,96 metros com um raio de 330 metros até atingir o ponto "3A", confrontando com a área remanescente 2 do terreno em questão, deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,58 metros com o azimute 222º26'50" confrontando com a propriedade de Edmo Martinez e outros ou sucessores e Valdir Machado até atingir o ponto "4"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 0,50 metro com o azimute 127º59'39" confrontando com a propriedade de Edmo Martinez e outros ou sucessores e Valdir Machado até atingir o ponto "4A"; deflete à direita e segue em curva à direita no desenvolvimento de 25,02 metros com um raio de 330 metros confrontando com a área remanescente 1 do terreno em questão, até atingir o ponto "5A"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,18 metros com o azimute 242º59'08" confrontando com a propriedade de Hélio da Silva Freitas até atingir o ponto "6"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 13,00 metros com o azimute 310º09'56" confrontando com a propriedade de Hélio da Silva Freitas até atingir o ponto "1", início desta descrição; fechando a área descrita."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

DECRETOS

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.652/2022)

DECRETO Nº 27.789, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovia no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.652/2022, a saber:

Processo: nº 27.652/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Serimar Imóveis

Local: Bairro Boa Vista, S/Nº

Município: Sorocaba/SP

Matrículas: 15.604; 214.746; 214.747; 214.748; 214.749; 217.300 e 217.301 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área total dos terrenos a desapropriar: 10.920,79 m²

Área total remanescente: 6.538,06 m²

Área total do terrenos incidente com APP: 8.919,20 m²

Área 1

(Matrícula: 15.604; Área do terreno a desapropriar: 54,94; Área total remanescente: 1455,06)

Descrição: "Parte do terreno designado por gleba nº 2, no Bairro da Boa Vista, com a área de 54,94 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", vértice 01, coordenadas E(X)=250.995,07 e N(Y)=7.401.229,80, situado em um ponto comum com a Alameda Itapira, Gleba nº 1 e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 10,13 metros com o azimute 278º48'13" até atingir o ponto "3B", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deste segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 9,61 metros com um raio de 22,00 metros até atingir o ponto "3A", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,31 metros com o azimute 359º12'48" até atingir o ponto "4", confrontando com a gleba 3 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros com azimute 100º09'37" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Alameda Itapira; fechando a área descrita."

Área 2

(Matrícula: 214.746; Áreas do terreno a desapropriar: 45,94; Área total remanescente: 644,06)

Descrição: "Partes do terreno designado por gleba nº 3, no Bairro da Boa Vista, com área total de 45,94 metros quadrados sendo a primeira uma área com 42,85 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.975,38 e N(Y)=7.401.233,33, situado em ponto comum com Alameda Itapira, Gleba nº 2 e o imóvel em questão, na Alameda Itapira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 2,31 metros com o azimute 179º12'48" até atingir o ponto "1A", confrontando com a gleba nº 2 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 11,42 metros com um raio de 22,00 metros até atingir o ponto "3B", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,62 metros com o azimute 359º45'03" até atingir o ponto "4", confrontando com a gleba nº 4 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na

extensão de 10,00 metros com azimute 100º08'54" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Alameda Itapira; fechando a área descrita. A segunda com a área de 3,09 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "2A", coordenadas E(X)=250.967 e N(Y)=7.401.167,45, situado em ponto comum com Área remanescente, Gleba nº 6 e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 1,33 metro com o azimute 298º39'32" até atingir o ponto "3", confrontando com a gleba nº 6 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,30 metros com o azimute 359º45'02" até atingir o ponto "3A", confrontando com a gleba nº 4 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,06 metros com o azimute 168º39'45" até atingir o ponto "2A", início desta descrição, confrontando com o remanescente da área em questão."

Área 3

(Matrícula: 214.747; Área do terreno a desapropriar: 448,71; Área total remanescente: 201,29; Área do terreno incidente com APP: 22,67)

Descrição: "Parte do terreno designado por gleba nº 4, no Bairro da Boa Vista, com a área de 448,71 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.965,54 e N(Y)=7.401.235,09, situado em ponto comum com Alameda Itapira, Gleba nº3 e o imóvel em questão, na Alameda Itapira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 9,62 metros com o azimute 179º45'02" até atingir o ponto "1A", confrontando com a gleba 3 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 21,88 metros com um raio de 22,00 metros até atingir o ponto "1B", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deste segue em reta na extensão de 32,65 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "1C", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,30 metros com azimute 179º45'02" até atingir o ponto "2", confrontando com gleba 3 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,00 metros com azimute 301º36'35" até atingir o ponto "3", confrontando com a gleba 6 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 63,00 metros com azimute 359º18'04" até atingir o ponto "4", confrontando com a gleba 5 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros com azimute 100º08'11" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Alameda Itapira, fechando a área descrita."

Área 4

(Matrícula: 214.748; Área do terreno a desapropriar: 615,00; Área total remanescente: 0,00; Área do terreno incidente com APP: 260,73)

Descrição: "Terreno designado por gleba nº 5, no Bairro da Boa Vista, com a área de 615,00 metros quadrados, no Bairro da Boa Vista, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=250.955,70 e N(Y)=7.401.236,85, situado em ponto comum com Alameda Itapira, Gleba nº4 e o imóvel em questão, na Alameda Itapira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 63,00 metros com o azimute 179º18'04" até atingir o ponto "2", confrontando com a gleba 4 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,00 metros com o azimute 295º39'50" até atingir o ponto "3", confrontando com a gleba 6 de propriedade de Serimar Imóveis S/A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 60,00 metros com o azimute 359º19'59" até atingir o ponto "4", confrontando com a propriedade de Estanislau Orenes; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros com azimute 100º08'30" até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com a Alameda Itapira, fechando a área descrita."

Área 5

(Matrícula: 214.749; Área do terreno a desapropriar: 3.852,07; Área total remanescente: 2781,93; Área do terreno incidente com APP: 3244,04)

Descrição: "Parte do terreno localizado em maior porção em APP designado por gleba nº 6, no Bairro da Boa Vista, com uma área de 3.852,07 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "2A", coordenadas E(X)=250.985,42 e N(Y)=7.401.075,62, situado em ponto comum com Estanislau Orenes, a área remanescente e o imóvel em questão, desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 49,50 metros com o azimute 268º15'24" até atingir o ponto "3", confrontando com a propriedade de Estanislau Orenes ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 76,41 metros com o azimute 355º47'21" até atingir o ponto "4", confrontando com o Rio Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,00 metros com o azimute 102º33'14" até atingir o ponto "5", confrontando com a propriedade de Estanislau Orenes ou sucessores; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 32,00 metros com azimute 359º19'59" até atingir o ponto "6"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,00 metros com o azimute 115º38'35" até atingir o ponto "7"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,00 metros com o azimute 121º37'07" até atingir o ponto "8"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 1,33 metros com o azimute 118º34'59" até atingir o ponto "8A", confrontando do ponto 6 ao ponto 8A com propriedade de Estanislau Orenes ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 93,66 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "2A" início desta descrição, confrontando com o remanescente do terreno em questão; fechando a área descrita."

Área 6

(Matrícula: 217.300; Área do terreno a desapropriar: 2818,85; Área total remanescente: 0,00; Área do terreno incidente com APP: 2649,67)

Descrição: "Terreno designado por gleba D, no Bairro da Boa Vista, com uma área de 2.818,85 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "G", coordenadas E(X)=250.892,54 e N(Y)=7.401.246,37, situado em ponto comum com Alameda Itapira, o Rio Sorocaba e o imóvel em questão, na Alameda Itapira; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 44,00 metros com o azimute 100º09'29" até atingir o ponto "H", confrontando com a Alameda Itapira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 92,00 metros com o azimute 179º19'59" até atingir o ponto "I", confrontando com a propriedade de Daldano Tonucci ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,00 metros com o azimute 282º33'14" até atingir o ponto "J", confrontando com a pro-

DECRETOS

priedade de Daldano Tonucci ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 100,00 metros com azimute 343º51'50" até atingir o ponto "G", início desta descrição, confrontando com o Rio Sorocaba, fechando a área descrita."

Área 7

(Matrícula: 217.301; Área do terreno a desapropriar: 3085,28; Área total remanescente: 1455,72; Área do terreno incidente com APP: 2742,09)

Descrição: "Parte do terreno localizado em maior porção em APP designado por gleba C, no Bairro da Boa Vista, com a área de 3.085,28 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "1A", coordenadas E(X)=250.998,98 e N(Y)=7.401.007,99, situado em ponto comum com Gleba B, a área remanescente e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 46,73 metros com o azimute 268º10'39" até atingir o ponto "2", confrontando com a gleba B; deflete à direita e segue em reta na extensão de 69,00 metros com o azimute 348º51'52" até atingir o ponto "3", confrontando com o Rio Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 46,50 metros com o azimute 88º15'41" até atingir o ponto "3A", confrontando com a gleba A; deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,97 metros com azimute 168º39'37" até atingir o ponto "1A", início desta descrição, confrontando com o remanescente do terreno em questão; fechando a área descrita."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.656/2022)

DECRETO Nº 27.790, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovia no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.656/2022, a saber:

Processo: nº 27.656/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: D.H. Empreendimentos e Participações

Local: Bairro Boa Vista, s/n

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 221.301 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 3.842,21 m²

Área remanescente: 7.814,98 m²

Área do terreno incidente com APP: 3.697,00 m²

Descrição: "Parte do terreno designado por gleba nº 3, no Bairro da Boa Vista, com a área de 3.842,21 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto "5A", coordenadas E(X)=251.014,52 e N(Y)=7.400.930,32, situado em ponto comum com Quadra B, Avenida Marginal e a área remanescente e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 39,15 metros com o azimute 253º44'33" até atingir o ponto "6", confrontando com Quadra B e Avenida Marginal; deflete à direita e

segue em reta na extensão de 95,88 metros com o azimute 346º50'18" até atingir o ponto "7", confrontando com o Rio Sorocaba; deflete à direita e segue em reta na extensão de 42,16 metros com o azimute 74º28'25" até atingir o ponto "7A", confrontando com a gleba C de propriedade de Felix Calbo Ramires ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 95,55 metros com o azimute 168º39'37" até atingir o ponto "5A", início desta descrição, confrontando com o remanescente do terreno em questão, fechando a área descrita."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.657/2022)

DECRETO Nº 27.791, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovia no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.657/2022, a saber:

Processo: nº 27.657/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Raphael de Marco Jardim e Outros

Local: Alameda Batatais, s/nº Bairro Jardim Isafer

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 85.450 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 10.642,14 m²

Área remanescente: 31.847,79 m²

Área do terreno incidente com APP: 10.642,14 m²

Descrição: "Parte do terreno, encravado, entre os Jardins Barros França, Pelegrini, Antonio Gato, e Rio Sorocaba, situado no Jardim Santa Rosália, localizado à margem direita do Rio Sorocaba, com uma área de 10.642,14 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas:

Inicia-se no ponto "1", coordenadas E(X)=251.030,35 e N(Y)=7.400.590,52, situado em ponto comum com Antonio Wanderick, o Rio Sorocaba e o imóvel em questão; desse ponto segue em reta pelo sentido anti-horário na extensão de 34,00 metros com o azimute 51º13'28" até atingir o ponto "2", confrontando com a propriedade de Antonio Wanderick ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,00 metros com o azimute 92º13'27" até atingir o ponto "2A", confrontando com a propriedade de Antonio Wanderick ou sucessores; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 254,00 metros com o azimute 347º15'05" até atingir o ponto "5A", confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 36,00 metros com o azimute 306º24'33" até atingir o ponto "6", confrontando com a propriedade de Antonio Gato ou sucessores; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 319,00 metros com o azimute 169º11'26" até atingir o ponto "2A", início desta descrição, confrontando com o rio Sorocaba; fechando a área descrita."

DECRETOS

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de maio de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.658/2022)

DECRETO Nº 27.792, DE 9 DE MAIO DE 2 023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovias no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.658/2022, a saber:

Processo: nº 27.658/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Alcides Dias e Outros

Local: Quadra B, Jardim Isafer

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 16.565 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 28,77 m²

Área remanescente: 1.778,81 m²

Área do terreno incidente com APP: 28,77 m²

Descrição: “Parte do terreno designado por quadra B, do loteamento Jardim Isafer, com a área de 28,77 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto “1”, coordenadas E(X)=251.013,35 e N(Y)=7.400.930,29, distante 72 metros da rua Egidio Previtali; desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 1,19 metro com o azimute 73º46'24” até atingir o ponto “1A”, confrontando com a gleba 3 de propriedade de Archangelo Cafisso ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,01 metros com o azimute 168º39'37” até atingir o ponto “4A”, confrontando com o remanescente do terreno em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 1,12 metro com o azimute 253º51'04” até atingir o ponto “5”, confrontando com a rua Vicente Matiello; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros com o azimute 348º28'47” até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o Rio Sorocaba; fechando a área descrita.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de maio de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.664/2022)

DECRETO Nº 27.793, DE 9 DE MAIO DE 2 023.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância da implantação da Marginal Direita do Rio Sorocaba, ou seja, implantação de via duplicada, com canteiro central com todos os dispositivos de sinalização e iluminação, ciclovias no bordo lateral margeando o Rio Sorocaba, com extensão de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) metros;

CONSIDERANDO a construção dessa via proporcionará mais uma opção de mobilidade para quem transita no principal eixo viário da cidade, que é a Avenida Dom Aguirre, aumentando a capacidade e a fluidez entre a Rua Padre Madureira e a Alameda Batatais;

CONSIDERANDO que tramita processo administrativo de nº 2023/003.240-1 para obtenção de autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL para realização da obra da Marginal Direita, conforme projeto funcional, e, frisa-se que, conforme informações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA as obras desta tipologia vêm sendo geridas pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI/UEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.664/2022, a saber:

Processo: nº 27.664/2022

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Luiz Belline e Outros

Local: Bairro Árvore Grande, s/nº

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 28.615 - 1º CRI de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 37,98 m²

Área remanescente: 2.562,02 m²

Área do terreno incidente com APP: 37,98 m²

Descrição: “Parte do terreno localizado no Bairro da Árvore Grande, com a área de 37,98 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no ponto “2A”, coordenadas E(X)=251.000,58 e N(Y)=7.400.239,24, situado em ponto comum com Irmão Pellegrino, a Área remanescente e o imóvel em questão, distante 86,00 metros da antiga rua Major Barros França (atual Eng.º Carlos Reinaldo Mendes); desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 5,00 metros com o azimute 307º59'39” até atingir o ponto “3”, confrontando com a propriedade de Irmãos Pellegrino e/ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,47 metros com o azimute 48º53'14” até atingir o ponto “3A”, confrontando com a propriedade de José Archimedes de Paula Santos e outros ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,33 metros com o azimute 210º11'59” até atingir o ponto “2A”, início desta descrição, confrontando com o remanescente do terreno em questão; fechando a área descrita.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de maio de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 25.147/2012)

DECRETO Nº 27.797, DE 11 DE MAIO DE 2023.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 27.535, de 17 de janeiro de 2023, que declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto nº 27.535, de 17 de janeiro de 2023, conforme redação abaixo:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 25147/2012, a saber:

Processo: nº 25.147/2012

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário

Proprietário: Renata Rodrigues Bovo e Outros

Local: Avenida Pereira da Fonseca, nº 2.675, Éden

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: 147.656 - 1º C.R.I. de Sorocaba/SP

Área do terreno a desapropriar: 647,86 m²

Área remanescente: 59.852,14 m²

Área do terreno incidente com APP: 00 m²

Descrição: “Parte de um terreno rural denominado Recanto Sebastiana situado no antigo bairro dos Mirandas, distrito do Éden, confrontando pela frente com a Av. Pereira da Fonseca, antiga estrada municipal que liga o Distrito do Éden ao bairro da Aparecida, e aos lados pelas propriedades de Harue Yamamoto e San Gregório Empreendimentos e Participações Eireli, com a seguinte descrição: Inicia-se esse perímetro no vértice Pt0, de coordenadas coordenadas N 7407204.78 m e E 254622.55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, Projeção UTM Zona 23 Sul, deste, segue confrontando a Av. Pereira da Fonseca com os seguintes azimutes planos e distâncias: 153°09'46.68" e 12,44 m até o vértice Pt1, deste segue em 153°03'5.67" e 20,83 m até o vértice Pt2, deste segue em 156°00'0.44" e 30,86 m até o Pt3, deste segue em 155°28'10.40" e 22,19 m até o Pt4, deste segue em 168°11'12.88" e 9,95 m até o Pt5, deste segue em 168°11'12.88" e 12,02 m até o Pt6, seguindo em 168°11'12.88" e 11,16 m até o Pt7, deste segue em 170°17'2.98" e 9,44 m até o Pt8, deste segue em 170°21'34.31" e 36,67 m até o Pt9, deste segue em 168°12'50.09" e 26,56 m até o Pt10, deste segue em 168°12'14.98" e 3,28 m até o Pt11, deste deflete à direita e segue em 340°51'10.24" e 1,95 m até o Pt12, confrontando área remanescente, deste segue em 341°48'18.11" e 4,36 m até o Pt13, deste segue em 342°45'10.33" e 4,23 m até o Pt14, deste segue em 343°44'26.60" e 4,31 m até o Pt15, deste segue em 344°43'44.13" e 2,95 m até o Pt16, deste segue em 345°25'48.07" e 5,17 m até o Pt17, deste segue em 346°42'0.85" e 5,59 m até o Pt18, deste segue em 347°47'11.53" e 4,72 m até o Pt19, deste segue em 348°10'35.25" e 29,23 m até o Pt20, deste segue em 348°10'33.71" e 13,43 m até o Pt21, deste segue em 347°57'21.09" e 16,41 m até o Pt22, deste segue em 345°52'19.95" e 9,42 m até o Pt23, deste segue em 343°29'51.14" e 7,24 m até o Pt24, deste segue em 342°47'17.64" e 7,34 m até o Pt25, deste segue confrontando a faixa de servidão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP em 339°54'21.72" e 12,97 m até o Pt26, deste segue em 337°30'43.53" e 7,46 m até o Pt27, deste segue em 336°48'29.42" e 5,28 m até o Pt28, deste segue em 333°57'31.88" e 9,00 m até o Pt29, deste segue em 332°42'21.26" e 5,23 m até o Pt30, deste segue em 331°09'18.20" e 8,54 m até o Pt31, deste segue em 329°09'20.13" e 8,79 m até o Pt 32, deste segue em 327°01'15.01" e 9,94 m até o Pt33, deste segue em 324°18'31.55" e 12,46 m até o Pt34, deste deflete à direita e segue confrontando a Av. Pereira da Fonseca em 76°45'42.20" e 6,44 m até o Pt35, deste segue em 56°04'43.31" e 1,03 m até o ponto inicial da presente descrição, Pt0, encerrando esta descrição em uma área de 647,86 m² (seiscentos e quarenta e sete virgula oitenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 399,05 m (trezentos e noventa e nove virgula zero cinco metros).” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 40.058/2019)

LEI Nº 12.795, DE 5 DE MAIO DE 2023.

(Dispõe sobre a normatização do fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores inativos e pensionistas e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 122/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º Apenas para os servidores inativos e pensionistas, com vencimentos de até 2 (dois) salários mínimos de vigência em âmbito nacional, será fornecido mensalmente 1 (uma) cesta básica de alimentos, sem a incidência de qualquer desconto.

(...)” NR

Art. 2º Ficam expressamente revogados os §§ 2º e 3º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SEJ-DCDAO-PL-EX-27/2023

Processo nº 40.058/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a normatização do fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores inativos e pensionistas, altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

Com efeito, tal medida surge em decorrência da intenção da Administração Municipal em realizar, em caráter complementar aos servidores inativos e pensionistas que percebem vencimentos de até 2 (dois) salários mínimos, o fornecimento de 1 (uma) cesta básica de alimentos, em periodicidade mensal, bem como isentá-los de qualquer tipo de desconto em virtude de tal recebimento.

Diante do exposto, estando a presente proposição plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares para sua formal transformação em Lei Municipal, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO